

LEI N.º 6.456, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Acrescenta evento ao Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal n.º 2.756/93, e alterações posteriores, que determina o **Calendário de Eventos do Município**, passa a vigor acrescentado do seguinte evento, como segue:

EVENTO	EPOCA	OBJETIVO
Carnaval de Salão do Centro Clube	Fevereiro ou março de cada ano.	Integração de foliões em baile de Carnaval adulto e infantil

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2012.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam  
Secretário da Administração